DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 063, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Sumula: "Estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Canitar, que específica e dá outras providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

I. *Considerando que, através da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, a qual acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;*

II. *Considerando que, as normas estabelecidas pela Municipal nº 984 de 11/05/2023, a qual dispõe sobre a regularização do Piso Salarial dos ACS "Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias do Município de Canitar";*

III. *Considerando que, os recursos repassados pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde), serão de forma proporcional ao número de ACS cadastrados pelo gestor do Município no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Canitar passa ser de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme bases e normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 984 de 11 de maio de 2.023.

Parágrafo único: Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias decorrentes do presente ato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 2.023, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 31 de MAIO de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 008/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANITAR**, por seu Secretário que esta subscreve, **FAZ SABER**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 001/2021 – Concurso Público, **FAZ SABER** que fica **CONVOCADO** o Candidato aprovado no respectivo Concurso Público, para os empregos **"COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 01 (uma) vaga"** se apresentar nos próximos 10 (dez) dias a contar de sua publicação, conforme item 8.3 do Edital 001/2021, no horário das 08:00 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos, à Rua Manoel Ligeiro, nº 132 – Centro, nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, visando manifestarem a intenção de serem contratados em caráter EFETIVO, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O)

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0002	WILLIAM DA SILVA TRINDADE	321395062	92,50

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, hora e no local acima estabelecido.

Canitar, 31 de MAIO de 2023.

Joel Rodrigues
Prefeito Municipal

Anderson Antônio Vieira
Secretaria Municipal de Educação